



DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O Secretário Municipal de Governo – SEMG no uso de suas atribuições, tendo em vista a existência de permissivo legal e a exata adequação dos serviços técnicos especializados de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, RELACIONADOS AO ACOMPANHAMENTO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE DEFESAS E RECURSOS NAS CORTES SUPERIORES, TRIBUNAIS FEDERAIS, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, ALÉM DA ATUAÇÃO ESPECIALIZADA PERANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E DEMAIS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO SEDIADOS NA CAPITAL DO ESTADO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE SANTARÉM, resolve: **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 - SEMG, Processo Administrativo N° 005/2025 - SEMG. Determina que a Seção de Procedimentos Licitatórios prossiga com os atos no sentido de ultimar à contratação do serviço supra indicado. Dê-se a devida publicidade.

Santarém PA, 31 de janeiro de 2025.

ÂNGELO CESAR COELHO AZEVEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
DEC. 001/2025-GAP/PMS